



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

**LEI Nº 459 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003**

**AUTORIZA DOAÇÃO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 04 (quatro) pneus 175/70 R14 F-580 e 04 (quatro) pneus 165/70 R13 F-570 para o Governo do Estado do Espírito Santo, devendo ser utilizado exclusivamente pela Polícia Militar – Cia de Polícia Ambiental – 2º Pelotão, nas viaturas RP 1218 (Fiat Uno) e TNE 135 (Ford Currier).

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 17 de setembro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
17/09/2003.

  
**Secretária da SEMAD.**  
**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 17 / 09 / 2003.

  
SERVIDOR

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta  
âmara Municipal de Marilândia - ES

Em 17 / 09 / 2003

  
SERVIDOR